Registrado às fls. 191 do Livro
Próprio Nº 002
Secretaria: 12 / 09 / 17

GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

Publicado e afixado no local de costume, no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 12 / 09 / 17

# PORTARIA Nº 284, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da do art. art. 37, II, da Constituição Federal c/c art. 71, VI; art. 86, II, e art. 95, "caput", da Lei Orgânica Municipal .

***RESOLVE:***

Art. 1º. O artigo 4º da Portaria nº 52, de 02 de janeiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Os membros da Comissão de Recebimento de Materiais farão jus ao recebimento da gratificação prevista no art. 36-B, da LC nº 06/2005."

Art. 2º As demais disposições da Portaria nº 52, de 02 de janeiro de 2017, permanecem inalteradas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação nos locais de costume, retroagindo seus efeitos a 21 de agosto do ano corrente.

Paço Municipal de Guaranésia, 12 de setembro de 2017.

**Laércio Cintra Nogueira**
**Prefeito do Município**
**ADM 2017/2020**